



SEINFRA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE INFRAESTRUTURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Rua Aparício Moraes, 3616 - Bairro Setor Industrial - CEP 76821-094 - Porto Velho -
RO

EDITAL

Nº18/2026 - SEINFRA-GAB/SEINFRA-SESB/SEINFRA-DPU/SEINFRA-DIFEP

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2026/SEINFRA- PRAIA DE JACY PARANÁ

A Prefeitura Municipal de Porto Velho torna público Edital de Chamamento Público, para fins de exploração a título precário e oneroso de Boxes nos Espaços Públicos deste Município, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

O presente Edital de Chamamento e seus anexos, bem como quaisquer esclarecimentos aos seus termos, serão obtidos da seguinte forma: comparecimento dos interessados, a partir de 30 de Março de 2026 das 08:00 as 13:00 horas de segunda a sexta feira, no DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, sito a rua Aparício de Moraes nº 3616 – Bairro Industrial ou pelo e-mail: difep.seinfra@portovelho.ro.gov.br

1. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A presente Permissão de Uso reger-se-á de acordo com o que estabelece a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Orgânica do Município de Porto Velho – RO, e especificamente, a Lei Federal nº 14.333/2021, a Lei Municipal nº 1.293/97, que autoriza a PERMISSÃO DE USO E OCUPAÇÃO de “boxes” de Mercados, Terminal Rodoviário e Mirantes, regulamentada pelo Decreto nº 6.217/97, Lei Complementar Nº 878, De 17 De Dezembro De 2021, que institui o Código Tributário Municipal de Porto Velho e suas alterações, Lei complementar nº 873, de 16 de Dezembro de 2021, Código de Posturas do Município de Porto Velho.

2. DA JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o que preceitua o art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99 e art. 60, caput, da Lei nº 14.333/2021, a necessidade da concessão de uso e ocupação dos espaços físicos e, aos interessados a explorar comercialmente a título precário e oneroso os Boxes disponíveis nos Espaços Públicos, justifica-se em razão da necessidade de prover à oferta de alimentação, a comunidade universitária e público em geral. Assim, propõe-se a fornecer alternativa de acesso rápido aos serviços objeto do certame licitatório.

3. DO OBJETO

3.1 Constitui objeto deste Edital a Concorrência Pública para OUTORGA DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO para exploração comercial dos Boxes na Praia de Jacy Paraná, situado a orla do Distrito de Jacy Paraná, conforme QUADRO DE ESPAÇOS OFERTADOS a título precário e oneroso.

4. DA TAXA DE USO DE BEM PÚBLICO

4.1. Pela Permissão de Uso e Ocupação do espaço público, objeto deste EDITAL, o PERMISSIONÁRIO pagará ao PERMITENTE o valor correspondente conforme Lei

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

5.1 Poderão participar do presente edital:

a) todos os interessados maiores de 18 anos que cumpram as exigências deste Edital.

b) Que apresentarem as documentações exigidas no quadro de documentações.

5.2 A participação do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas e das condições do CHAMAMENTO PÚBLICO tais como se acham estabelecidas nesse Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.3 Os interessados credenciados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

5.4 Declarações falsas determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11 deste Edital.

5.5 O credenciamento não dá ao candidato o direito a Permissão de Uso.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 O acesso ao credenciamento e entrega dos documentos deverão ser enviados para o email: difep.seinfra@portovelho.ro.gov.br

6.2 As inscrições deverão ser realizadas no período de 31 de Março a 07 de Abril de 2026, somente pelo e-mail: difep.seinfra@portovelho.ro.gov.br

6.3 O protocolo da Divisão de Fiscalização de Espaços Públicos receberá a documentação e emitirá o protocolo de recebimento ao candidato.

6.4 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital implicará na não homologação do credenciamento do candidato.

6.5 Não será aceito um mesmo cadastro por CPF/CNPJ, para mais de um BOX/BANCA, sendo homologado o último credenciamento realizado.

6.6 A Comissão de Seleção reserva-se o direito de solicitar dos candidatos, em qualquer tempo, no curso do chamamento, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para esclarecimento.

7. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 Serão avaliados por uma Comissão de Julgamento composta por 03(três) membros sendo servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura-Seinfra, as propostas apresentadas conforme critérios abaixo:

		0	1	2	3	4	TOTAL = (A +B +C)
CRITÉRIOS	PES O						
<u>Cardápio detalhado (ramo de alimentação) e Produtos descritos, objetivo e metas do negócio, o diferencial de produto a ser comercializado dentro do ramo alimentício gênero restaurante</u>	03						
<u>Tempo de experiência comprovada por meio de contrato social pessoa jurídica, contrato de trabalho; carteira de trabalho</u>	02						

<u>Proposta de exploração do espaço com fomento à cultura local aspectos sociais</u>	02						
---	----	--	--	--	--	--	--

8. DOS DIREITOS E DEVERES

8.1 São deveres dos Permissionários:

I- Dar cumprimento aos termos deste Edital;

II- Zelar e manter em bom estado de conservação e limpeza o espaço público, objeto desta Permissão;

III- Permitir ao MUNICÍPIO, quando julgar necessário, a inspeção do espaço objeto do presente instrumento, bem como avaliar o cumprimento da finalidade contratual;

IV- Apresentar pagamento da taxa de Permissão de Uso até o quinto dia útil do mês subsequente;

V- Instalar pontos de energia elétrica, água e outros necessários ao exercício da atividade; desde que autorizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura;

VI- Manter rigoroso asseio pessoal e atender as exigências do Regulamento dos Espaços Públicos;

VII- Colaborar com a fiscalização no que for necessário, tratando o fiscal com educação e urbanidade, prestando as informações solicitadas e apresentando os documentos pertinentes à atividade;

VIII- Tratar com urbanidade o público em geral e os clientes;

IX- Apresentar Licença e o documento de identificação sempre que solicitado pelo MUNICÍPIO;

X- Responsabilizar-se, em decorrência da atividade desenvolvida, pelos danos eventualmente causados a terceiros, bem como pelos provenientes da manutenção de redes de serviços públicos e pelos custos de seu remanejamento, quando for o caso;

XI- Cumprir as normas de Posturas Urbanas, Vigilância Sanitária, Limpeza Urbana, Segurança Pública, Trânsito, Metrologia, Meio Ambiente e todas aquelas inerentes à atividade que será desenvolvida;

XII- Cumprir as exigências legais para o exercício da atividade, mesmo que venham posteriormente a serem estabelecidas, não constituindo direito adquirido do INTERESSADO exercer tal atividade de conformidade com a legislação atualmente vigente, mas sim se subordinando a todas e quaisquer legislações que venham a serem editadas a respeito da Permissão de Uso, seja no âmbito Federal, Estadual, Municipal, desde que aplicável à situação jurídica no MUNICÍPIO;

XIII- É terminantemente proibido a qualquer interessado, interferir na rede de energia, seja por qual motivo for. No caso de algum problema ou dúvida em relação a rede de energia, deve-se procurar o Departamento de Posturas Urbanas;

XIV- Qualquer mudança ou adaptação necessária nas instalações prediais, elétrica ou hidráulica terá que ser autorizada pelo Departamento de Posturas Urbanas;

XV- Fica o Permissionário responsável pela reforma padronizada do bem público objeto da Permissão de Uso, obedecendo os parâmetros a serem determinados pela Prefeitura de Porto Velho em momento oportuno.

9. DA PROIBIÇÃO

Interessado não poderá:

9.1 Alienar, Ceder, Emprestar, Locar, Vender ou utilizar para outra finalidade o espaço permitido, no todo ou em parte, bem como iniciar suas atividades comerciais no local da permissão sem observar a legislação reguladora da matéria, ensejando o descumprimento de tal dispositivo em cassação de pleno direito da permissão, sem direito ao ressarcimento do que foi pago;

9.2 Expor ou vender produto diferente do constante no objeto do permitido; Ocupar espaço maior do que lhe foi permitido/autorizado, assim entendida a exposição de produto fora dos limites do Box;

9.3 Praticar jogos de azar nas dependências do Box;

9.4 Lançar, na área ou nos arredores do Box, detrito, gordura e água servida ou lixo de qualquer natureza, bem como desrespeitar norma de direito urbanístico ou ambiental;

9.5 Fazer propaganda de caráter político ou religioso no ambiente do Espaço Público do Box;

9.6 Apresentar-se vestido inadequadamente, fora dos padrões exigidos pela vigilância sanitária;

9.7 Apresentar-se sob efeito de álcool ou entorpecentes durante suas atividades;

10. DO RESULTADO

10.1 O resultado do presente certame será divulgado no órgão de Imprensa Oficial do Município de Porto Velho e jornais de grande circulação assim que concluído a análise pela Comissão de Julgamento.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO RECURSO

11.1 É facultado ao interessado, em decorrência das decisões inerentes ao presente processo de seleção, a interposição de:

a) IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, até o segundo dia útil anterior à data de entrega dos documentos de habilitação;

b) RECURSO, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado.

11.2 Eventuais impugnações e recursos deverão serem caminhados pelo email: difep.seinfra@portovelho.ro.gov.br, aos cuidados da “Comissão Especial” do CHAMAMENTO PÚBLICO”.

11.3 Somente serão apreciados os Recursos expressos em termos convenientes, que apontem as circunstâncias que os justifiquem. Não caberá mais de um recurso sobre a mesma matéria por parte de um mesmo candidato, bem como não caberá recurso sobre matéria já decidida em via recursal.

11.4. A decisão do recurso será proferida pela Comissão Especial e será definitiva, dela dando-se conhecimento aos interessados por publicação nos órgãos de Imprensa Oficial do Município de Porto Velho.

11.5. Os recursos e as impugnações não terão efeito suspensivo, salvo quando decorrentes da fase de habilitação.

12 DA HOMOLOGAÇÃO DOS CREDENCIADOS

12.1 Será divulgado no órgão de Imprensa Oficial do Município de Porto Velho e jornais de grande circulação assim que concluído a análise pela Comissão de Julgamento e Seleção.

13. DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

13.1 Uma vez homologado o resultado, observados as condições fixadas neste Edital, o contemplado deverá apresentar documentação constante no anexo VI será aberto processo administrativo para cada Permissionário, encaminhado a Fiscalização de Posturas Urbanas para Notificação da Taxa de Uso de Bem Público e encaminhado à Procuradoria-Geral do Município de Porto Velho para confecção do Termo de Permissão de Uso de Bem Público.

13.2 Finalizado a confecção do Termo de Permissão de Uso de Bem Público, serão encaminhadas a Secretaria Municipal de Fazenda para lançamentos das taxas para pagamento, inerentes ao Box.

13.3 Serão exigidos aos selecionados Carteira de Saúde para o ramo de manipulação de alimentos condição para Confecção do Termo de Permissão sob pena de desclassificação.

14. DA VIGÊNCIA

14.1. Em consonância com a legislação vigente, a presente Permissão de Uso e Ocupação é concedida em caráter eminentemente precário, podendo ser rescindida a qualquer tempo, sem indenização de qualquer espécie ou natureza ao Permissionário, sendo que o prazo de utilização do imóvel será de 04 (quatro) anos, contados da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso e Ocupação, que poderá ser renovado, desde que haja a anuência do órgão competente, por intermédio de avaliação técnica e manifestado interesse até 30 (trinta) dias antes de findo o Termo de Permissão de Uso.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O CHAMAMENTO PÚBLICO será regido pelo Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações.

15.2. É de inteira responsabilidade dos interessados acompanhar todos os atos, editais, datas e comunicados referentes a este processo.

15.3 Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvida na interpretação deste Edital e seus Anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data limite para o encerramento do credenciamento dos interessados exclusivamente por e-mail: difep.seinfra@portovelho.ro.gov.br, conforme modelo Anexo I.

15.4 A Prefeitura de Porto Velho poderá, a qualquer tempo, revogar o presente processo de seleção por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, ou anulá-la na hipótese de comprovada ilegalidade, sem que caiba aos interessados qualquer indenização, reembolso ou compensação, por meio de ato administrativo devidamente fundamentado.

15.5 Fica o Permissionário ciente que toda e qualquer benfeitoria realizadas no imóvel, objeto da Permissão de Uso, reverterão automaticamente ao patrimônio do pertinente sem qualquer indenização ou direito ao permissionário.

15.5 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir quaisquer demandas decorrentes do presente Edital.

15.6 O acesso ao Edital se dará pelo endereço [://www.portovelho.ro.gov.br/arquivos/lista/65272/semusb](http://www.portovelho.ro.gov.br/arquivos/lista/65272/semusb)

BOX	FINALIDADE
01,02,03,04,05,06	RESTAURANTES

Documentos para Credenciamento (seleção)

Relação de Documentos Pessoa Física

01 cópia 3 x 4 atual

01 cópia Comprovante de residência atual/ declaração de residência

01 cópia RG, CPF e Título de Eleitor

01 cópia Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável

01 cópia Certidão Negativa de Tributos Municipais, Estaduais, Federais

01 cópia Declaração que não possui vínculo empregatício com Município, Estado, União

DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresário individual;**
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, abertura e última alteração ou consolidado;**
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**
- d) Certidão negativa de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio da pessoa jurídica devidamente válida;**
- e) Certidão negativa de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei devidamente válida;**
- f) Alvará de Funcionamento (Prefeitura Municipal);**
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa; CNDT;**
- h) Cédula de identidade do representante legal e sócios da empresa;**
- i) Carteira de Identificação ou documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal e sócios da empresa;**
- j) Certidão negativa Polícia Civil do representante legal da empresa e sócios;**
- l) Declaração emitida pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de menor aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal**
- m) Declaração de que o representante legal ou sócios da empresa não são servidores públicos do Estado de Rondônia, artigo 12 da constituição de Rondônia**

Documentos para Confecção do Termo de Uso de Bem Público

01 cópia Taxa de Abertura do Processo de Termo de Permissão de Uso (paga) (EMITIDA SOMENTE NO DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS, (VALOR R\$ 34,73))

01 cópia Certidão Negativa de Tributos Municipais

01 cópia Certidão Negativa de Tributos Estaduais

01 cópia Certidão Negativa de Tributos Federais

01 cópia Carteira sanitária (PARA O RAMO DE ALIMENTOS)

ANEXO I

Modelo de Formulário para Pedido de Esclarecimento referente ao Chamamento Público
Pedido de Esclarecimento referente ao Chamamento Público nº.....
publicado no edital nº..... Eu, portador do documento de
identidade nº..... encaminho pedido de esclarecimento a Comissão de
Julgamento do Chamamento Público nº....., referente a
.....
..... Porto Velho,.....de.....de 2026

ANEXO II

Modelo de Formulário para Interposição de Recurso contra Resultado do Chamamento Público RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO CHAMAMENTO Nº....., publicado no edital nº....., realizado para A Comissão de Julgamento de..... da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEINFRA . Eu,, portador do documento de identidade nº..... inscrito a uma vaga no Chamamento Público nº, para o BOX..... Espaço Público..... apresento recurso junto a Comissão de Julgamento deste Processo Licitatório contra o Resultado. O resultado de contestação é..... (explicitar a decisão que está contestando). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: Porto Velho,.....de..... Assinatura do Candidato

ANEXO III

FICHA DE CREDENCIAMENTO AO CHAMAMENTO PÚBLICO

Nome Completo/Razão Social

CPF/CNPJ RG UF

Data de nascimento___/___/___ Sexo (☐) Masc (☐) Fem

Naturalidade UF

Estado Civil

Nome do pai

Nome da Mãe

Endereço:

Bairro

Cidade

CEP Estado

Tempo de residência Tipo de residência (☐) Própria (☐) Alugada

Celular Possui vínculo empregatício (☐) sim (☐) Não

Interesse BOX Nº:

Quantidade Renda Familiar :

local de interesse Produto a comercializar

Possui parente que realiza atividades de feirantes (☐) SIM (☐) NÃO

Descreva sobre seu plano de negócios:

*Tenho ciência que esta inscrição NÃO garante o BEM PÚBLICO a mim, e que apenas é para compôr a lista de credenciamento para concorrer ao Box

_____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO IV - DAS DECLARAÇÕES

1. DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART.7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Declaro, em atendimento ao previsto no Edital de Seleção Pública nº ____/, que não existe em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem com menos de 16 (dezesesseis)

anos em qualquer trabalho, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

_____.

assinatura

2. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

DECLARA expressamente, para os fins, sob as penas da lei (Art. 299 do Código Penal), que não possui

cargo em comissão, função de confiança ou esteja lotado nos órgãos promotores da organização do evento.

_____.

ASSINATURA

3. DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

À

Secretaria Municipal de Infraestrutura/SEINFRA, Departamento de Posturas Urbanas/DPU, Rua Aparício de Moraes, Nº3619 Bairro Industrial, CEP 76.821-094 Município de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Prezados Senhores,

Em atendimento ao Edital de Chamamento Público EU _____ inscrito no CPF/CNPJ _____ DECLARO, sob as penas da legislação aplicável, que disponho/posso capacidade de obter recursos próprios ou terceiros necessários ao investimento e despesas correlacionadas a exploração do espaço pleiteado neste edital.

Porto Velho, _____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável

4. DECLARAÇÃO DE ACEITE AS NORMAS DESTE INSTRUMENTO CONFORME ITEM 09 - DAS PROIBIÇÕES

O PERMISSIONÁRIO não poderá:

9.1 Alienar, Ceder, Emprestar, Locar, Vender ou utilizar para outra finalidade o espaço permitido, no todo ou em parte, bem como iniciar suas atividades comerciais no local da permissão sem observar a legislação reguladora da matéria, ensejando o descumprimento de tal dispositivo em cassação de pleno direito da permissão, sem direito ao ressarcimento do que foi pago;

9.2 Expor ou vender produto diferente do constante no objeto do permitido; Ocupar espaço maior do que lhe foi permitido/autorizado, assim entendida a exposição de produto fora dos limites do Box;

9.3 Praticar jogos de azar nas dependências do Box;

9.4 Lançar, na área ou nos arredores do Box, detrito, gordura e água servida ou lixo de qualquer natureza, bem como desrespeitar norma de direito urbanístico ou ambiental;

9.5 Fazer propaganda de caráter político ou religioso no ambiente do Espaço Público do Box;

9.6 Apresentar-se vestido inadequadamente, fora dos padrões exigidos pela vigilância sanitária;

9.7 Apresentar-se sob efeito de álcool ou entorpecentes durante suas atividades;

Declaro expressamente estar ciente das normas e obrigações acima citadas

assinatura do candidat

MÔNICA MARIA DA CONCEIÇÃO ORNELAS

GERENTE DE FISCALIZAÇÃO ESPAÇOS PÚBLICOS

THIAGO FELIPE CANTANHEDE PACHECO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Porto Velho. 14 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Maria da Conceição Ornelas, Gerente**, em 30/03/2026, às 07:18, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Felipe Cantanhede Pacheco, Secretário (a)**, em 30/03/2026, às 08:38, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0658970** e o código CRC **B15545B0**.

